



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhsalete@gmail.com

Exposição de Motivos

Ex.mo Vereador Ediraldo Arlindo de Freias Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

O vereador que esta subscreve, José Antunes Vieira, na forma regimental, apresenta ao Plenário o incluso Projeto de Lei que tem por escopo nominar oficialmente trecho de via urbana nesta cidade.

A via que ora se pretende renomear é a conhecida Avenida do Contorno, assim designada por força da Lei 3.382 de 28 de dezembro de 2020, inciso IV do art. 1º., que não faz justiça a um dos marianenses combativos que foi incisivo defensor da implantação da referida rodovia, o ex-vereador e ex-prefeito Roque Camêllo.

Roque Camêllo foi um ilustre político, professor, advogado e escritor marianense, nascido no sítio do Piteiro, no povoado do antigo Bento Rodrigues em, 16 de agosto de 1942.

Seus estudos iniciais foram realizados no Seminário de Mariana. Posteriormente formou-se em Letras e em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Especializou-se pela Universidade de Harvard e pela France Langue, em Paris. Durante sua carreira acadêmica, foi presidente da Associação Universitária Internacional (AUI), sediada em São Paulo.

Como advogado atual em Belo Horizonte por muitos anos e presidiu a Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico da OAB de Minas Gerais.

Como professor foi um dos fundadores do Colégio São Vicente de Paula na capital Mineira.

Na faculdade, fundou a terceira força jovem, mobilização política que visava unir estudantes do PSD e da UDN, e nesta militância elegeu-se vereador em Mariana aos 18 anos, sendo um dos mais jovens eleitos, cumprindo mandato parlamentar de 1963 a 1966.

Durante sua vereança teve importante papel na vinda do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e da Cemig para Mariana.

Conjuntamente ao prefeito Jadir Macedo foi um dos responsáveis pela construção da rodovia do contorno, impedindo o grande tráfego de automóveis no centro histórico da cidade de Mariana.

Membro da academia Marianense de Letras, foi o primeiro a ocupar a cadeira de número 40 daquela Casa e junto com demais parceiros idealizaram

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/08/2025

 Presidente
 Secretário



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

Dia de Minas, festividade que comemora, em Mariana, a fundação do Estado de Minas Gerais, reconhecendo dessa maneira a primazia da cidade

A proposta do Dia de Minas foi apresentada pelo professor Roque Camêllo em 1977, durante a sessão alusiva ao 281º aniversário da cidade de Mariana e na sequência, a proposta foi entregue ao governo estadual e à Assembleia Legislativa.

A criação do Dia de Minas foi oficializada em 19 de outubro de 1979, com a sanção da lei pelo então governador Francelino Pereira e a data cívica foi inserida, posteriormente, na Constituição Mineira.

Em 2004 Roque Camêllo foi eleito vice-prefeito, na chapa de Celso Cota Neto, vindo a sucedê-lo na cadeira de Prefeito Municipal nas eleições de 2008, mantendo-se no cargo até fevereiro de 2010.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais Roque Camelo foi um dos maiores defensores do patrimônio histórico de Mariana e de Minas Gerais.

Como diretor-executivo da Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana (FUNDARQ), teve a iniciativa de promover o restauro do Órgão Arp Schnitger da Catedral de Mariana e viabilizou recursos pra restauro do antigo Palácio dos Bispos, que por mitos anos sediou o Museu da Música de Mariana.

Também foi o responsável pela criação e catalogação do acervo do Museu da Música, inserido no programa Memória do Mundo da Unesco e reconhecido nacionalmente com o Prêmio Nacional Rodrigo de Melo Franco.

Teve ainda papel atuante nas obras de restauro do Santuário do Carmo, em Mariana, vítima de um trágico incêndio ocorrido em janeiro de 1999.

Na cultura, Roque Camêllo sempre teve papel relevante. Presidiu por 31 anos a Academia Marianense de Letras, de 1986 até o seu falecimento em 2017.

Sem dúvida Roque Camêllo é um homem singular, referência cultural, política e cidadã da cidade de Mariana, digno de honrarias compatíveis com a sua estatura histórica.

Neste contexto, entendemos por bem apresentar a esse Augusto Plenário, que já teve em seu meio o vereador Roque Camêllo, uma proposição de lei que possa, de fato, honrar esse digno marianense.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhasalete@gmail.com

Com efeito, em tempos pretéritos seu nome foi emprestado a uma via secundária nas cercanias do Bairro Vila Maquiné, o que não lhe faz justiça por sua grandeza no cenário intelectual e político da primeira cidade de Minas.

Um homem desta envergadura decerto merece ter sua memória recordada naquilo que ajudou a instituir e que é, sem dúvida um dos passos decisivos na preservação do patrimônio Histórico de Mariana.

Por esta razão, senhores vereadores, apresento a esta casa a proposição de lei que tem por intuito nominar a atual Avenida do Contorno com o nome de Avenida Prefeito Roque Camelo. E assim deixar na lembrança dos marianenses, desta e das futuras gerações, o nome daquele que lutou para que tal via de acesso às mineradoras se tornasse realidade.

Não desmerecendo a nomenclatura já outorgada à via existente no Bairro Vila Maquiné, apresentamos como sugestão que aquele logradouro passe a honrar o dia do nascimento do Prefeito Roque Camêllo, considerando que naquele bairro todas as ruas têm nome de datas comemorativas.

Assim, a atual via que leva o nome de Roque Camêllo, no bairro Vila Maquiné, passa a ser denominada Rua 16 de Agosto.

Confiando na aprovação deste Egrégio Plenário, espera a aprovação unânime para que se faça justiça a esse grande Marianense.

Saudações Legislativas,

José Antunes Vieira
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 66

Projeto de Lei.....66...../2025

EM 11 / 03 / 25 / 12 / 17

“Da denominação oficial a logradouro público neste Município – Avenida Prefeito Roque Camello”

Laurnio Lopes

Art. 1º. Passa a se denominar “Avenida Prefeito Roque Camello”, o trecho de via urbana compreendido entre o trevo da Rodovia MG 262 no Bairro Cruzeiro do Sul, até o entroncamento com a Rodovia MG 129, no bairro Morro de Santana, nesta cidade.

Art. 2º. Passa se denominar “Rua 16 de Agosto” a via urbana existente no entroncamento da rotatória do bairro Estrela do Sul até o encontro com a Rua 1º de Janeiro no bairro Vila Maquiné, que conduz aos espaços públicos CRIA, RECREAVIDA e acesso ao Bairro Dandara.

Art. 3º. Ficam revogados o inciso IV do art. 1º da Lei 3.382 de 28 de dezembro de 2020 e a Lei 3.208 de 20 de março de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

José Antunes Vieira
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



Digitalizado com CamScanner

EM: 24 / 03 2025

Presidente

Secretário

LEI Nº 3.382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dá denominação oficial logradouros e prédios públicos".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os espaços e logradouros públicos adiante indicados passam a ter a denominação oficial apontada por esta lei, na seguinte forma:

~~I - Unidade Básica de Saúde - UBS LUIZ GONZAGA GRIGORIO, localizada no distrito de Mainart;~~

I - Unidade Básica de Saúde - UBS LUIZ GONZAGA DA FONSECA, localizada no distrito de Mainart;
(Redação dada pela Lei nº 3754/2024)

II - Rua ADRIANA APARECIDA PASCOAL - rua onde será construído o novo Fórum da Comarca de Mariana, no bairro São Cristóvão;

III - AVENIDA GERALDO GONÇALVES DA CUNHA - trecho da Rodovia MG-262 compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-356 e entroncamento com a Rodovia MG-129, no sentido Leste-Oeste, que compreendem as rodovias que ligam Passagem de Mariana ao trevo para Ponte Nova, conhecida como Rodovia dos Inconfidentes;

IV - AVENIDA DO CONTORNO - Trevo da Rodovia MG-129 compreendido entre o trevo da Doria MG-262 e a localidade do Bairro Morro Santana, no sentido Sul-Norte, conhecida como Rodovia do Contorno;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.208, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"Dá denominação oficial a logradouro publico que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, oficialmente, de "Avenida Roque Camêllo", Avenida sem denominação que liga a Rodovia MG 129 à Avenida Primeiro de Janeiro, no bairro Vila Maquiné, nesta Cidade, onde se localiza importantes espaços públicos como CRIA, RECRIVIDA e demais acessos.

Parágrafo único. Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de Março de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2023